



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

Edital 03/2023 - Contratação de Estagiário Externo

A Diretora-Geral do câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Ana Paula Kuczmynda da Silveira, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo de Contratação de Estagiário Externo, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; a resolução 74/2016 CEPE/IFSC e suas alterações, que regulamentam a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio.

1 DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO EXTERNO

1.1 O Estágio Externo, no contexto deste edital, é uma atividade de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

1.2 O Estágio Externo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

I – matrícula e frequência regular do(a) estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica da instituição de vínculo;

II – celebração do Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o IFSC;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) de Estágio da instituição de ensino de vínculo do estudante, assim como pelo(a) Supervisor(a), comprovado pelo visto no Relatório Semestral de Estágio e no Relatório Final de Estágio, assim como registro de frequência (pelo SIGRH ou por Ficha de Frequência).



1.4 Juntamente aos documentos exigidos no subitem 1.3, o IFSC encaminhará, quando de sua conclusão, o Termo de Rescisão de Estágio. No Relatório Final de Estágio, deverá constar a carga horária.

1.5 O descumprimento do exposto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do(a) estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

1.6 É assegurado ao(a) estagiário(a), caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I – Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a um ano.

1.7 Aplica-se ao(à) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

1.8 Caberá ao IFSC contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

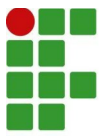
2 DAS VAGAS

Setor de atuação	Supervisor(a) de Estágio	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa *
Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio	Luiz Andrei Potter Tonin	1 vaga	20 horas	Ensino Superior: R\$ 787,98; Auxílio-transporte de R\$ 10,00 por dia estagiado

**Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.*

3 DO HORÁRIO DE ESTÁGIO

Os estágios ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, de forma presencial, na Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio, câmpus Gaspar do IFSC.



4 DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Auxiliar a elaboração de orçamentos e cotações com fornecedores;
- Levantar quantitativos para compras de materiais e contratação de mão de obra;
- Auxiliar a fiscalização de obras, serviços de engenharia e serviços regulares da infraestrutura;
- Auxiliar a engenharia regionalizada no registro e anotações no diário de obras;
- Auxiliar a elaboração de croquis, projetos, memoriais descritivos e relatórios técnicos;
- Organizar arquivos e documentações das obras e serviços de engenharia;
- Realizar a conferência técnica dos serviços conforme orientação do supervisor de estágio;

5 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) Supervisor(a) de estágio e pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio da instituição de ensino de vínculo do estudante, de acordo com os instrumentos estabelecidos.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS

Estudante matriculado(a) em curso superior de Engenharia Civil presencial, cursando entre a quinta e a oitava fase.

7 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período que consta no item 14 deste edital e deverão ser realizadas através do envio de e-mail para **cgp.gas@ifsc.edu.br** com dados informados no corpo do e-mail e documentos comprobatórios anexados, conforme citados abaixo:

7.1 Dados a serem informados no corpo do e-mail para realização da inscrição

- I – Nome completo
- II – Curso e a fase
- III – E-mails (principal e alternativo)
- IV – Telefones para contato (principal e alternativo)

7.2 Documentação a ser anexada ao e-mail para realização da inscrição

- I - Via digitalizada do RG ou CNH ou outro documento oficial com foto;
- II - Declaração de matrícula;
- III – Currículo.



8 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão publicadas no site do câmpus Gaspar, conforme item 14 deste edital.

9 DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção e aprovação dos(as) candidatos(as) serão realizadas por entrevista de caráter classificatório com o(a) supervisor(a) do estágio e a Direção-Geral do câmpus ou seu(a) representante.

10 DA ENTREVISTA

Na etapa da entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com os critérios:

Entrevista	
Critérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	30
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	20
3. Comunicação oral e escrita	20
4. Conhecimento técnico específico	30
Total	100

A pontuação final da entrevista seguirá os critérios objetivos conforme anexo I deste edital.

10.1 As entrevistas serão realizadas nas datas estipuladas, conforme cronograma que consta no item 14 deste edital e os(as) estudantes serão comunicados(as) previamente via e-mail sobre data e horário de sua entrevista via *Google Meet*.

10.2 No ato da entrevista, poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a produção de um material com prazo de envio de duas horas após o encerramento da entrevista. O(A) candidato(a) deverá estar preparado(a) para tanto.

11 DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, no site do câmpus Gaspar.

12 DA CONTA BANCÁRIA

O(A) estudante aprovado(a) deverá ser titular de **conta-salário** para recebimento da bolsa mensal.

12.1 A conta-salário deve ser aberta em alguma das instituições bancárias listadas no **Anexo II**, conforme orientação DGP/IFSC;



12.2 Os dados bancários deverão ser informados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, através de envio de cópia do cartão ou da folha do contrato de abertura de conta bancária em que constem nome do candidato, nome do banco, número da conta e número da agência, através do e-mail **cgp.gas@ifsc.edu.br**.

13 DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Ocorrerá o desligamento do(a) estudante do estágio:

- I – automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;
- II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;
- III – depois de decorrido um semestre, a quarta parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;
- IV – a pedido do(a) estagiário(a);
- V – em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de Compromisso;
- VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

14 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
1. Inscrições	13 de fevereiro a 24 de março, conforme item 7 do edital
2. Divulgação das inscrições deferidas	29 de março, no site do câmpus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais)
3. Entrevistas	04 e 05 de abril, com divulgação conforme o item 10.1 do edital
4. Divulgação do Resultado Final	12 de abril, no site do câmpus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais)
5. Entrega dos dados bancários e demais documentos solicitados pela CGP	13 a 20 de abril, através do e-mail cgp.gas@ifsc.edu.br
6. Confeção e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e cadastros	24 a 28 de abril
7. Início do estágio	02 de maio



15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do câmpus Gaspar.

15.2 Em caso de empate, no resultado final, será considerado, respectivamente, como critério de desempate:

I – O candidato mais velho;

II – permanecendo o empate, será realizado sorteio.

15.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2023.

Autorização: documento SIPAC 23292.004840/2023-11

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretora-Geral do Câmpus Gaspar/IFSC

Portaria IFSC Nº 388, de 30/01/2020

Protocolo Sipac nº 23292.034738/2021-95



ANEXO I

ENTREVISTA
Setor: Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio

Nome do candidato

Crítérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	30
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	20
3. Comunicação oral e escrita	20
4. Conhecimento técnico específico	30
Total	100

1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas:

a) Tem experiência profissional anterior?

sim – 15 pontos

não – 0 ponto

b) Realizou projeto de pesquisa ou extensão anteriormente?

sim – 5 pontos

não – 0 ponto

c) Experiência com softwares de engenharia?

Sem experiência – 0 ponto

Experiência com AutoCAD ou softwares 2D – 5 pontos

Experiência com REVIT ou softwares 3D – 10 pontos

2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do Câmpus:

a) Tem disponibilidade para atuar no horário indicado pelo edital?

sim – 20 pontos

não – 0 ponto

3. Comunicação oral e escrita

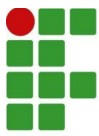
a) Expressa-se bem oralmente e por escrito?

expressa-se com muita clareza - 20 pontos

expressa-se com alguma dificuldade – 5 pontos

não se expressa com clareza – 2 pontos

4. Conhecimento técnico específico – questão a ser apresentada ao candidato durante a entrevista.



ANEXO II

LISTA DE BANCOS PARA ABERTURA DE CONTA-SALÁRIO

- 001 - Banco do Brasil;
- 033 - Banco Santander;
- 041 - Banrisul;
- 104 - Caixa Econômica Federal;
- 237 - Banco Bradesco;
- 341 - Banco Itaú;
- 748 - Banco Sicred;
- 756 - Banco Sicoob.